ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA

INTERESSADO		**ORIGEM**
SEMUSA - SECRETARIA		INTERNA
Nº. Protocolo	**DATA**	**ANO**
00001809	21/03/2024	2024

SETOR ORIGEM

SEMACOL-PROTOCOLO

ASSUNTO

ABERTURA DE PROCESSO PARA ABERTURA DE CREDITO -INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL –PORTARIA 2110/2023

OBJETO

ABERTURA DE PROCESSO PARA ABERTURA DE CREDITO -INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL –PORTARIA 2110/2023

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

GEANE ARAUJO PAIXAO PREATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 090/2024

Rolim de Moura, 18 de março de 2024.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA :

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.302.0017.0.000		**Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Especializados**
05.011.10.301.0016x.xxx	**Fonte**	**Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde–Portaria 2110/2023**
3.3.90.30		**MATERIAL DE CONSUMO**
		Valor R$ 400.000,00
		Valor total a ser suplementado R$ 400.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) o **Excesso de Arrecadação**, sendo repasse federal

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial tendo em vista, que o recurso federal foi depositado em conta, conforme extrato bancário em 14/03/2024, destinado ao custeio dos serviços de atenção Especializada à Saúde para Cumprimento de Metas, conforme **Portaria**

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LIMA (CPF ###.###.782-##), em 21/03/2024 - 09:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
ok: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/25836. Folha 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

nº 2110/2023 assim solicitamos a abertura de credito com a finalidade de melhorar e manter bem como fortalecer o atendimento para a realização de serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS, nas Unidades de Saude do Municipio.

O crédito será utilizado para cobrir despesas com:

- Aquisição de medicamentos, material penso, material de limpeza e gêneros alimentícios.

Segue em anexo os documentos:

1- **Portaria nº 2110/2023** do Ministério da Saúde;
2- Extrato Bancário da Conta;
3- Espelho do Sistema do FNS.
4- Proposta.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO LIMA
Secretário Municipal de Saúde – Interino
Decreto nº 6235/2024

Prefeitura de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LIMA (CPF ###.###.782-##), em 21/03/2024 - 09:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/25836. Folha 2 de 2

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/12/2023 | Edição: 230 | Seção: 1 | Página: 115

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.110, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁ
AP	LARANJAL DO JARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL DO JARI	36000575926202300	72.205,00	37870001	72.205,00	1030250182
BA	ILHEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS	36000576154202300	2.168.449,00	37520008	2.168.449,00	1030250182
CE	CARIRIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIRIACU	36000576274202300	121,00	20830011	121,00	1030250182

00005

CE	CARIRIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIRIACU	36000576277202300	841,00	20830011	841,00	1030250182
CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000575895202300	887.627,00	37100001	887.627,00	1030250182
CE	SAO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO AMARANTE	36000576236202300	96.060,00	40550001	96.060,00	1030250182
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000575982202300	374.327,00	38010012	374.327,00	1030250182
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000575983202300	348.449,00	38010012	348.449,00	1030250182
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	36000576174202300	150.000,00	27640022	150.000,00	1030250182
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	36000576177202300	200.000,00	40290002	200.000,00	1030250182
MG	ITAMBACURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000575925202300	1.099.999,00	23680001 23680001 23680001	100.000,00 300.000,00 699.999,00	1030250182 1030250182 1030250182
MG	MONTE AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL	36000576170202300	35.601,00	27620005	35.601,00	1030250182
PA	VISEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VISEU	36000576165202300	758.132,00	34920002	758.132,00	1030250182
PE	SALGUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000575935202300	400.000,00	25730002	400.000,00	1030250182
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000576316202300	600.000,00	37060002	600.000,00	1030250182
RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000576216202300	500.000,00	37060002	500.000,00	1030250182
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000575893202300	400.000,00	37060002	400.000,00	1030250182
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	36000576317202300	300.000,00	37060002	300.000,00	1030250182
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000576101202300	150.000,00	19830001	150.000,00	1030250182
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000575916202300	200.000,00	37930003	200.000,00	1030250182
TOTAL			20 PROPOSTAS	8.741.811,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

N° da Proposta
36000575893202300

Ano
2023

CNPJ
07851282000180

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
ALDAIR JULIO PEREIRA

CPF do Dirigente
27199045204

População
56.406

Telefone
6934421091

Município
ROLIM DE MOURA

CEP
76.940-000

Endereço
CURITIBA, CENTRO

E-mail
semusa.adm2019@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	37060002	400.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE	5591201	R$ 400.000,00

Valor da Proposta: R$ 400.000,00

CAIXA

00007

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2755600028
Conta Referência: 2755/006/00624092-5
Nome: FMS ROLIM DE MOURA CR887999
Período: de: 01/03/2024 até: 17/03/2024

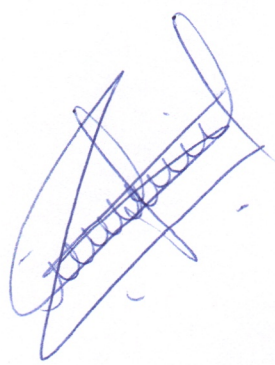
Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/03/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/03/2024	707281	APLICACAO	9.796,00D	9.796,00D
04/03/2024	000001	CRED TED	9.796,00C	0,00
04/03/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/03/2024	619092	APLICACAO	676.940,17D	676.940,17D
05/03/2024	000001	CRED TED	8.048,40C	668.891,77D
05/03/2024	000001	CRED TED	423,60C	668.468,17D
05/03/2024	000001	CRED TED	24.887,47C	643.580,70D
05/03/2024	000001	CRED TED	860.319,27C	216.738,57C
05/03/2024	000001	CRED TED	4.200,00C	220.938,57C
05/03/2024	407950	PAG FORNEC	208.490,69D	12.447,88C
05/03/2024	407950	PAG FORNEC	12.447,88D	0,00
05/03/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
06/03/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
07/03/2024	848362	RESGATE	356.082,77C	356.082,77C
07/03/2024	407950	PAG FORNEC	5.332,87D	350.749,90C
07/03/2024	407950	PAG FORNEC	350.749,90D	0,00
07/03/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
08/03/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/03/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/03/2024	407950	PAG FORNEC	153.907,85D	153.907,85D
12/03/2024	727220	RESG AUTOM	153.907,85C	0,00
12/03/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
13/03/2024	354846	APLICACAO	399.583,29D	399.583,29D
13/03/2024	000001	CRED TED	46.880,25C	352.703,04D
13/03/2024	000001	CRED TED	14.077,82C	338.625,22D
13/03/2024	000001	CRED TED	273.928,00C	64.697,22D
13/03/2024	000001	CRED TED	240.916,58C	176.219,36C
13/03/2024	000001	CRED TED	33.880,00C	210.099,36C
13/03/2024	000001	CRED TED	27.070,18C	237.169,54C
13/03/2024	407950	PAG FORNEC	220.834,54D	16.335,00C
13/03/2024	407950	PAG FORNEC	16.335,00D	0,00
13/03/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
14/03/2024	265706	APLICACAO	425.500,00D	425.500,00D
14/03/2024	000001	CRED TED	400.000,00C	25.500,00D
14/03/2024	000001	CRED TED	25.500,00C	0,00
14/03/2024	407950	PAG FORNEC	24.955,00D	24.955,00D
14/03/2024	727220	RESG AUTOM	24.955,00C	0,00
14/03/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
15/03/2024	299474	APLICACAO	34.457,52D	34.457,52D
15/03/2024	000001	CRED TED	62.920,00C	28.462,48C
15/03/2024	000001	CRED TED	27.757,52C	56.220,00C
15/03/2024	407950	PAG FORNEC	56.220,00D	0,00
15/03/2024	-	SALDO TOTAL		0,00

17/03/2024 - SALDO FINAL 0,00

00008

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2024

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
07.851.282/0001-80

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

UF
RO

Município
ROLIM DE MOURA

Código IBGE
110028

População
56.406 habitantes

Ano Censo
2022

Prefeito(a)
ALDAIR JULIO PEREIRA

Data Inicial Gestão
01/01/2021

Secretário(a)
CARLOS ALBERTO LIMA

Presidente Conselho
ROSENILDA MARIA COSTA

Proposta
36000575893202300

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2024	005208	13/03/2024	MUNICIPAL	104	027553	0066240925	400.000,00	0,00	400.000,00		25000.033100/2024-29	36000575893202300	2110	
						Total	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**					

PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTROLADORIA

MANIFESTAÇÃO
Nº 044/CGM/2024

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebido por esta Controladoria, na data de 21/03/2024 através do Memorando n° 090/SEMUSA/24, Processo nº 1809/2024 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 400.000,00, para custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar recursos oriundos do Governo Federal, conforme **Portaria nº 2110 de 05 de dezembro de 2023. O recurso encontra-se em conta desde a data de 14 de março de 2024.** Juntados também, Portaria supracitada e extrato bancário.

Rolim de Moura/RO, 25 de Março de 2024.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por Aretuza Costa Leitão (CPF ###.###.992-##), em 25/03/2024 - 13:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
k: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/26079. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 49/2024

Rolim de Moura/RO, 01 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Memorando nº 90/SEMUSA/2024 e Processo Administrativo nº 1809/2024, **(aquisição de medicamentos, material penso, material de limpeza e gêneros alimentícios/Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Especializados),** Portaria GM/MS nº 2110/2023, extrato, espelho do FNS e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Prefeitura de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA (CPF ###.###.452-##), em 01/04/2024 - 13:23, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/26664. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 48/2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$400.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2237 – Incremento Temp. Custeio dos Serv. De Assist. Hosp. E Ambulatorial - Port. Nº 2110/2023
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$400.000,00
Sub-Total.....R$400.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
VALOR R$400.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 01 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA (CPF ###.###.452-##), em 01/04/2024 - 13:23, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
ok: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/26664. Folha 2 de 2